



DIÁRIO OFICIAL DE NOVA CRUZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANO XII – Nº DOM 2657 – NOVA CRUZ, RN, 05 DE ABRIL DE 2024

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 67/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Senhor **FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**, Prefeito, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) perfazendo um total de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para fazer face as despesas para participar de reuniões em Brasília/DF, objetivando tratar de assuntos institucionais de interesse para o município de Nova Cruz/RN, dos dias 8 de abril de 2024 à 11 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 05 de abril de 2024.

VENCESLAU BRAZ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 68/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR A PEDIDO** o servidor **THIAGO DE ARAÚJO SILVA**, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete – CC1**, Cargo de Confiança Nível 1, lotado no Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 28 de março de 2024.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 05 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 69/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR A PEDIDO** a servidora **MARIA ELIZABETE SOUSA DE CARVALHO BARBOSA**, do cargo em comissão de **Assesora de Políticas e Ações Institucionais – CC5**, Cargo de Confiança Nível 5, lotada no Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 28 de março de 2024.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 05 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

PORTARIA Nº 70/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **EVERTON AUGUSTO DA COSTA ANUNCIACÃO**, do cargo em comissão de **Supervisor de Programação Orçamentária, Controle Contábil e Empenhos - CC4**, Cargo de Confiança Nível 4, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Controle Orçamentário.

Art. 2º. NOMEAR o senhor **EVERTON AUGUSTO DA COSTA ANUNCIACÃO**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete – CCI**, Cargo de Confiança Nível 1, lotado no Gabinete Civil.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 01 de abril de 2024.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 05 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 71/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **JORDANA PRISCILA SILVA BARBOSA**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Políticas e Ações Institucionais – CC5**, Cargo de Confiança Nível 5, lotada no Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 01 de abril de 2024.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 05 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA A AMARO F DA SILVA, TENDO POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA, PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA CRUZ.

Aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024, o Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da Identidade nº 1400429, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 914.478.364-72, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, 587, Centro, Nova Cruz/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 14.133/2021; **Decreto Municipal nº. 228/2023**, conforme a classificação das propostas apresentadas na DISPENSA Nº. 05/2024, homologado em 02 de abril de 2024, registrando os preços oferecidos pela empresa como segue:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA, PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA CRUZ**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: A AMARO F DA SILVA					
CNPJ: 14.769.245/0001-92					
ENDEREÇO: R INGLATERRA, 243 , ITAPERI, FORTALEZA/CE, CEP: 60714-150					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	0039229 - Locação de software de gerenciamento e controle do site Oficial da Prefeitura, para atender a LEI Nº 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação, junto ao Gabinete do Prefeito.	Mês	PRÓPRIO	1.600,000	19.200,00
2	0039230 - Locação de sistema de gerenciamento de e-mails institucionais, 30 caixas com a capacidade de 15G/caixa, junto ao Gabinete do Prefeito.	Mês	PRÓPRIO	600,000	7.200,00

A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO DO AVISO DE DISPENSA.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Nova Cruz/RN, 03 de abril 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA

CNPJ nº 08.144.784/0001-33
PROMITENTE CONTRATANTE

A AMARO F DA SILVA
CNPJ/MF nº 14.769.245/0001-92
PROMITENTE CONTRATADO

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**PODER LEGISLATIVO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
PROCESSO Nº 110.005/2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 72, Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação da proponente DROGAFARMA COMERCIALIZACAO LTDA (CNPJ nº 40.460.133/0001-65), com o valor total de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) para o LOTE 1 e valor total de R\$, referente R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para o LOTE 2 e a contratação da proponente RC IMPORTS LTDA EPP (CNPJ nº 01.057.113/0001-96), com o valor total R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o LOTE 3, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN.

Em razão disso reconheço ser dispensável a licitação, uma vez que, o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, determinando que se proceda à publicação em cumprimento ao disposto no a Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz - RN, 05 de abril de 2024.

GELSON VITOR
Vereador Presidente

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa Eletrônica** a seguir:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN
CONTRATADA: DROGAFARMA COMERCIALIZACAO LTDA (CNPJ nº 40.460.133/0001-65)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN.
VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.
VALOR TOTAL ESTIMADO (LOTE 1): R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)
VALOR TOTAL ESTIMADO (LOTE 2): R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER	01 – Legislativo
ÓRGÃO	01.001 – Câmara Municipal
FUNÇÃO	031 – Ação Legislativa
SUB-FUNÇÃO	0001 – Processo Legislativo
PROJETO/ATIVIDADE	2.001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	10010000 - Recursos Ordinários

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN
CONTRATADA: RC IMPORTS LTDA EPP (CNPJ nº 01.057.113/0001-96)
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN.
VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.
VALOR TOTAL ESTIMADO (LOTE 3): R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER	01 – Legislativo
ÓRGÃO	01.001 – Câmara Municipal
FUNÇÃO	031 – Ação Legislativa
SUB-FUNÇÃO	0001 – Processo Legislativo
PROJETO/ATIVIDADE	2.001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	10010000 - Recursos Ordinários

Nova Cruz/RN, 05 de abril de 2024.

Gelson Vitor
Vereador Presidente

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
PROCESSO Nº 115.001/2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 72, Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente MARCIO INACIO 91265363404 (CNPJ nº 44.541.610/0001-78), com o valor total de R\$ 27.588,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais), referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E COMPLEMENTOS, NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, COMO SESSÕES SOLENES, ESPECIAIS, COMEMORAÇÕES A DATAS ALUSIVAS, PALESTRAS, CURSOS, ENTREGA DE TÍTULOS COMENDAS E CERIMÔNIAS DE POSSES.

Em razão disso reconheço ser dispensável a licitação, uma vez que, o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, determinando que se proceda à publicação em cumprimento ao disposto no a Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz/RN, 05 de abril de 2024.

GELSON VITOR
Vereador Presidente

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa Eletrônica** a seguir:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN

CONTRATADA: MARCIO INACIO 91265363404 (CNPJ nº 44.541.610/0001-78)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E COMPLEMENTOS, NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, COMO SESSÕES SOLENES, ESPECIAIS, COMEMORAÇÕES A DATAS ALUSIVAS, PALESTRAS, CURSOS, ENTREGA DE TÍTULOS COMENDAS E CERIMÔNIAS DE POSSES.

VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

VALOR TOTAL: R\$ 27.588,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER	01 – Legislativo
ÓRGÃO	01.001 – Câmara Municipal
FUNÇÃO	031 – Ação Legislativa
SUB-FUNÇÃO	0001 – Processo Legislativo
PROJETO/ATIVIDADE	2.001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	10010000 - Recursos Ordinários

Nova Cruz/RN, 05 de abril de 2024.

Gelson Vitor
Vereador Presidente

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
PROCESSO Nº 110.007/2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 72, Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação da proponente BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 08.692.456/0001-71), com o valor total de R\$ 2.790,00 (dois setecentos e noventa reais) para o LOTE 1, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE TONER E REFIS DE TINTA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN.

Em razão disso reconheço ser dispensável a licitação, uma vez que, o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, determinando que se proceda à publicação em cumprimento ao disposto no a Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz - RN, 05 de abril de 2024.

GELSON VITOR
Vereador Presidente

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa Eletrônica** a seguir:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN
CONTRATADA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 08.692.456/0001-71)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE TONER E REFIS DE TINTA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN.
VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 1: R\$ 2.790,00 (dois setecentos e noventa reais)
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER	01 – Legislativo
ÓRGÃO	01.001 – Câmara Municipal
FUNÇÃO	031 – Ação Legislativa
SUB-FUNÇÃO	0001 – Processo Legislativo
PROJETO/ATIVIDADE	2.001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	10010000 - Recursos Ordinários

Nova Cruz/RN, 05 de abril de 2024.

Gelson Vitor
Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL

THIAGO DE ARAÚJO SILVA

PRESIDENTE

GYLDESON CÂNDIDO LEOCÁDIO

SECRETÁRIO

WUNDERLICH MARINHO BARBOSA

MEMBROS

THIAGO DE ARAÚJO SILVA

HELOÍSA MARIA S. ALVES